COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
PARECER DE LEI Nº 316/2017

Projeto de Lei nº 316/2017

Autor –Ver. Ricardo Almeida

Ementa – "Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que não aceitarem cheques ou cartões de débito ou crédito fixarem, em local visível, placa contendo informações a respeito da não aceitação dessas formas de pagamento**".**

Relatório:
O Presente Projeto de Lei de nº 316/2017 de Autoria do Ilustre Vereador **RICARDO ALMEIDA**, que tem por objetivo dispor sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que não aceitarem cheques ou cartões de débito ou crédito fixarem, em local visível, placa contendo informações a respeito da não aceitação dessas formas de pagamento.

Parecer:
Após parecer opinativo pela aprovação emitido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, chega à esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para apreciação o presente Projeto de Lei nº 3162017, de autoria do Vereador **RICARDO ALMEIDA**, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de estabelecimentos que não aceitarem cheques ou cartões de débito ou crédito fixarem, em local visível, placa contendo informações a respeito da não aceitação dessas formas de pagamento.

Quanto as emendas apresentadas no projeto em tela, as mesmas não vislumbram qual que óbice no que diz respeito aos aspectos financeiros.

Dessa forma, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, no uso de suas competências constantes no artigo 163 da Lei Orgânica do Município do Salvador, no que tange aos aspectos orçamentários e financeiros, não vislumbrou qualquer óbice ou circunstâncias impeditivas à aprovação da proposição em questão.

Pelo exposto, o parecer é no sentido de aprovar o projeto de Lei nº 316/2017, ante a sua total conformidade com a LOA, LDO e PPA, bem como as demais normas que versam sobre a matéria.

Salas das Comissões, 20 de junho de 2017.

Vereador Tiago Correia
Relator
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Acompanharam o parecer do relator os edis Alfredo Mangueira, Felipe Lucas e Rogéria Santos.